



# CHAMAMENTO PÚBLICO

## Nº 11/2022

### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Procuração PE.SERGIO ALGÉRI FILHOS
- Ata da Assembléia Geral que cria a filial – aceitação por parte da Caritas da atividades da AMARBEM.
- Contrato particular de comodato entre AMARBEM e CARITAS

*[Handwritten signature]*  
epit

*[Handwritten signature]*  
m



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00226  
ESTADO DO PARANÁ  
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã

Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000  
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Protocolo: 00909

Data:  
29/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 224

Folha: 064

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE  
FAZEM CARITAS DIOCESANA DE  
PALMAS (matriz e filiais) a SERGIO  
ALGERI FILHO, EDSON JUNIOR SANTOS e  
EVANDRO ARLINDO DE MELO, na forma a  
seguir:**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato de Notas, perante mim, Elisângela Piva Deres, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, compareceram como **outorgantes: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0001-68**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1012, Centro, Palmas/PR; e **filiais: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0002-49**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1012, Centro, Palmas/PR, **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0003-20**, com sede à Rua Doutor Elpídio Araújo Perpetuo, nº 543, Sala 01 Lote 345 Quadra 09, Bairro Santuário, Palmas/PR; e **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0004-00**, com sede à Rua do Seminário, nº 2833, Sala 01, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR; reconhecidas através do Estatuto Social devidamente registrado sob n.º 43, livro A-01, folha 79, em 09/06/1972 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 1ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 303, livro A nº 04, folha 86vº/87 em 05/08/1998 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 3ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 482, livro A nº 06, folha 72vº/73vº em 25/09/2006 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 4ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 43, livro A-009, folha 121/125, protocolo 0019877 em 18/05/2015, do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 5ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 43, livro A-10, folha 187/191, Protocolo 0021061, do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 6ª Alteração Estatutária registrada sob nº 0000043/05, protocolo nº 0022449, às folhas 064/070 do Livro A-014 em 02/12/2019 pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR, e Ata de Nomeação datada de 23/07/2016 e registrada sob nº 0020042, protocolo nº 0020692, Livro B-207, Folha 175/175 em 29/07/2016, e Ata de Tomada de Posse datada de 23/07/2016 e registrada sob nº 0020043, protocolo nº 0020693, Livro B-207, Folha 176/176 em 29/07/2016, e Certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR em 05/02/2020; e Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 19/06/2020 e registrada sob nº 0000043/08, protocolo nº 0022753, Livro A-016, Folha 010/011 em 08/06/2020, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/12/2020 e registrada sob nº 0000043/09, protocolo nº 0022974, Livro A-016, Folha 136/137 em 17/12/2020, e Certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR em 23/04/2021; cujos documentos foram apresentados no original e suas cópias ficam arquivadas às folhas 236 à 244, da pasta

*Adriana Bruner Gomes*  
*Escrevente Substituta*

826211  
172928

00227

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS**

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã

Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000  
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Protocolo: 00909

Data:  
29/04/2021

1º TRASLADO

Livro. 224

Folha. 064V

n.º 14, e folhas 273-293, da pasta n.º 23, folhas 01-17 da pasta 24 e às folhas 221 à 229, da pasta n.º 29 de arquivamento de Contratos Sociais deste Tabelionato de Notas; **representada neste ato por seu Diretor Diocesano: EDGAR XAVIER ERTL**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 03/09/1966, natural de Nova Prata/PR, filho de Francisco Xavier Ertl e Valeria Lowgen Ertl, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.256.020-0-SESP/PR expedida em 09/01/1985, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.069.679-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Viana, Centro, Palmas/PR; pessoas identificadas documentalmente por mim, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, e cuja capacidade para o ato reconheço e dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os **outorgados: SERGIO ALGERI FILHO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 08/08/1982, natural de Pranchita/PR, filho de Sergio Algeri e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.945.969-4-SESP/PR expedida em 01/04/2004, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.974.299-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 2º Andar, Centro, Palmas/PR; **EDSON JUNIOR SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 31/05/1986, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, filho de Sinval da Silva Santos e Nelci de Fatima Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04750260938-DETRAN/PR expedida em 21/02/2014, na qual consta a cédula de identidade RG sob nº 9483868-1-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 079.070.809-40, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, nº 914, Centro, Palmas/PR e **EVANDRO ARLINDO DE MELO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Helena da Aparecida Bortolini de Melo e Clori Paulo de Melo, nascido em 09/11/1976, natural de Clevelândia/PR, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 5.795.750-6 expedido por SESP/PR emitido em 19/02/2020 e inscrito no CPF sob o nº 831.256.639-20, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR (dados dos outorgados foram fornecidos pela outorgante que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos); a quem as outorgantes conferem amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência e administração, para tratar de todos os negócios concernentes às outorgantes, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, cobrar e receber amigável ou juridicamente de seus devedores relativo a tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, representá-las em Instituições Financeiras, Bancos, Cooperativas, Cooperativas de crédito e estabelecimentos congêneres, abrir e encerrar contas, movimentar contas de FGTS, e conectividade junto à Caixa Econômica Federal, fazer saques e depósitos, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, cancelar cheques, solicitar e retirar talonários de cheques, verificar saldos, solicitar extratos de contas, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições previamente ajustadas, receber, passar recibos e quitações, efetuar transferências, fazer pagamentos, saques e transferências por qualquer meio, inclusive eletrônicas, autorizar débitos em conta relativo a operações, receber ordens de pagamento nacionais e do exterior, assinar boleto de câmbio; assinar certificados de origem e documentos, comprobatórios, serviços de câmbio e comércio exterior, efetuar propostas de aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico, sustar, contra ordenar cheque, efetuar saques em conta

*Edgar Xavier Ertl*  
*seful*

*[Handwritten signatures]*



Protocolo: 00909

Data:  
29/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 224

Folha: 065

corrente e poupança, efetuar transferências, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta-corrente com cartão eletrônico, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar correspondências, tratar de seus negócios nos Órgãos Públicos e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sejam Delegacias da Receita Federal ou Estadual, Delegacias e Agências Fazendárias Estaduais, Exatorias, Coletorias, Agências e Procuradorias do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Prefeituras, Procon, Agência da Procuradoria do MPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, Procuradoria Geral da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Estaduais, Agência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Varas Federais e Estaduais do Trabalho, retirar encomendas, vales postais e mercadorias, contratar e demitir empregados, assinar rescisões, guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, representá-las em qualquer juízo, instância ou tribunal, com poderes para constituir advogados, caso compelido a agir juridicamente, e a eles constituir poderes da clausula "ad-judicia", receber citações e intimações judiciais, participando de audiências, dirimir quaisquer questões e firmar compromissos, requerer falências de seus devedores, conceder ou ambargar concordatas, fazer declarações e requerimentos, transigir, firmar compromisso, comprar, vender, doar e alienar bens móveis e imóveis, fazer lavrar, outorgar e assinar escrituras públicas de transferência de qualquer natureza, proceder registros e averbações; assinar recibos de transferência de automóveis, representá-las no Departamento Nacional de Trânsito e órgãos congêneres; autorizar o uso de automóveis dentro e fora do território Nacional, exercer todos os poderes aqui explícitos e implícitos ao fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO SUBSTABELECEM NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE PODERES, ao que dá por bom, firme e valioso. Podendo agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação.** (lavrada sob minuta). Ficam os outorgados e quem deste público instrumento souber, plenamente **ciente** de que para o efetivo uso desta procuração, necessário se faz verificar os documentos a que se refere este instrumento, advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação e da comprovação dos documentos aqui referidos, no ato da utilização do presente instrumento. **As outorgantes declaram, através de seu representante, que forneceram todos os elementos à lavratura da presente procuração, que a leu e assume exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão de suas declarações. As partes estão cientes de que de acordo com o artigo 682 do Código Civil cessa a procuração nas seguintes condições: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.** Resultado das consultas em nome da outorgante e dos outorgados junto à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça): RESULTADO NEGATIVO, Código HASH: 41d9.13bc.26b1.505f.60d6.ad51.9175.6810.6c44.54de CNPJ pesquisado 78.072.253/0001-68 de CARITAS DIOCESANA DE PALMAS na data 29/04/2021 às 12:37:48 7d60.7499.59d2.3c18.2dee.5763.908a.0677.d159.a1d5 CNPJ pesquisado 78.072.253/0002-49 de CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (ESCOLA DE**

*Adriana Bruner Gomes*

228  
26212



00229

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS**

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã

Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000  
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Protocolo: 00909

Data: 29/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 224

Folha: 065V

**INTEGRACAO SOCIAL DE PALMAS - EISPAL)** na data 29/04/2021 às 12:38:41 1783.0e53.5dcb.c50f.eaf1.d4f6.b934.fdac.d9bb.3bd9 **CNPJ** pesquisado **78.072.253/0003-20** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS)** na data 29/04/2021 às 12:39:43 1e26.24db.7d1f.3d9b.45fa.d37b.0aef.f9d8.93a5.c857 **CNPJ** pesquisado **78.072.253/0004-00** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS ()** na data 29/04/2021 às 12:41:26 horas, 66b2.b424.a716.dd38.e065.ae05.501f.b231.f18f.7b82, **CPF** pesquisado **004.974.299-00** de **SERGIO ALGERI FILHO** na data 29/04/2021 às 14:04:49 horas; 9c06.0f19.fa5d.05c2.a105.3c4a.d383.b04e.67b9.0ddd, **CPF** pesquisado **079.070.809-40** de **EDSON JUNIOR SANTOS** na data 29/04/2021 às 14:05:21 horas; f2da.0537.6bca.2eb4.2fc3.5afd.736d.f a99.3a0d.4caf, **CPF** pesquisado **831.256.639-20** de **EVANDRO ARLINDO DE MELO** na data 29/04/2021 às 14:05:51 horas; Assim disse, outorgou e pediu que lhe lavrasse esta procuração que depois de lida e açhada conforme, assina o representante das outorgantes. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais para o ato. **Funrejus:** Guia nº 14000000006813973-5, Valor: **R\$ 23,57**, data de recolhimento: 29/04/2021, arquivada em pasta própria nestas notas. Eu,                     , Elisângela Piva Deres, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, lavro e assino o ato, bem como extraio traslado nesta oportunidade. **Emolumentos:** **R\$ 83,46(VRC 384,62) + Partes excedentes: R\$10,85(VRC 50,00) + Selo: R\$ 1,80 FUNDEP: R\$ 4,71 + Funrejus 25: R\$ 23,57 + ISS (5%): R\$ 4,71 = R\$ 129,10.** Assinaram nesta procuração: (a) **EDGAR XAVIER ERTL - Representante da Caritas Diocesana de Palmas, ELISANGELA PIVA DERES - ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL.** Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Palmas/PR, 29 de abril de 2021.

Em testº                      da verdade.

*[Handwritten signature]*

**ELISANGELA PIVA DERES**  
**Escrevente Substituta Legal**

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR  
CNPJ 27.529.271/0001-95  
Rua Augusto Guimarães, nº1074 - Centro  
Comercial João Paulo II - Térreo - Sala 01  
Centro - Palmas/PR - CEP: 85.555-000  
Tel: (46) 3262-4981  
tabelionatopalmas@gmail.com

Elisângela Piva Deres  
Escrevente Substituta Legal



Poder Judiciário  
Estado do Paraná  
Selo Digital de Fiscalização

**0188704TRAA000000007**  
**50214**

Confira os dados do ato em  
[horus.funarpen.com.br](http://horus.funarpen.com.br)



-----

\*  
\*  
\*  
\*

-----

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS**

Avenida Tiradentes, 1012 – Bairro Centro  
 CEP nº 85555-000 - PALMAS/PR  
 CNPJ nº 78.072.253/0001-68

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS”, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2021.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da “Cáritas Diocesana de Palmas”, às 19h00 em primeira convocação, tendo por local a Avenida Tiradentes, n. 1012, Centro, na cidade de Palmas/PR, observando as orientações de cuidado em vista da Pandemia da Covid-19, em atenção à convocação do Diretor Presidente, Dom Edgar Xavier Ertl, Bispo Diocesano para uma reunião de caráter extraordinário. Inicialmente, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e realizou a oração inicial, invocando a intercessão de São José. Na sequência solicitou a leitura do Edital de Convocação por parte do Diretor Secretário, Pe. Sérgio Algeri Filho, o qual apresentou a pauta. Primeiramente fez-se a prestação de contas dos recursos vindo da Itália em setembro de 2020 para necessidades emergenciais em vista da Pandemia da Covid-19. O recurso enviado pelos benfeitores do “*Ufficio Amici delle Missioni*” foi no total de € 7.130.00 (sete mil, cento e trinta euros), sendo que € 6.970 (seis mil novecentos e setenta euros) foi utilizado como auxílio às necessidades mais urgentes da EISPAL e o restante para auxílio às crianças carentes e suas famílias nesse tempo de Pandemia. O Diretor presidente agradeceu também às Pequenas Irmãs da Sagrada Família por mediar a colaboração e registrou a gratidão aos benfeitores italianos do “*Ufficio Amici delle Missioni*” por continuamente estarem auxiliando nossa obra social. A Irmã Marlene das Graças Schutz Rozeng informou o recebimento de uma nova doação que será utilizada para a compra de alguns brinquedos tendo em vista a retomada das atividades, uma vez que alguns já não estão em condições de uso, e que outra parte da doação será destinada à compra de roupas e alimentação para algumas crianças necessitadas. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, isto é, que a proposta recebida pela “Cáritas” de estar assumindo as atividades sociais da “AMARBEM”, “Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor”, de Francisco Beltrão/PR. O Diretor presidente destacou que a “AMARBEM”, entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob n. 77.610.038/0001-00, com sede à Rua Marília, n. 100, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão/PR, iniciou suas atividades há quase quarenta anos através do “Movimento de Cursilho de Cristandade”, ligado à Igreja Católica e tem buscado cumprir o objetivo de promover a cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais e atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, sobretudo naquela região do Município. Apresentou que tendo presente as dificuldades financeiras que se avolumaram com a Pandemia, a Diretoria da “AMARBEM” enviou reiteradas vezes a proposta de que a Cáritas pudesse assumir as atividades na cidade Francisco Beltrão. Assim, tendo em vista que a Cáritas possui atividade congênere desenvolvida desde 1963 e considerando caráter social da obra, apresentou-se a proposta de a Cáritas estar assumindo o trabalho nessa entidade onde a direção da obra estaria ao encargo das Irmãs religiosas da “Congregação das Pequenas Irmãs da Sagrada Família” a qual tem por carisma e missão o atendimento educacional e social de crianças e adolescentes carentes em várias regiões do Brasil. Destacou que havendo o aceite por parte da Assembleia, a “Cáritas” não responderá nem solidária nem subsidiariamente por eventuais dificuldades contraídas antes ou depois deste ato nem ainda sobre

CONFERE COM ORIGINAL

DEM 1501 de 2021  
 PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

responsabilidades de ordem civil, criminal, financeira, trabalhista, jurídica, etc, e que o ato de transferência de mantença se dará através da elaboração de instrumento jurídico de "Cessão gratuita de Imóvel" dos bens móveis e imóveis – comodato – a ser celebrado entre as partes. Tendo sido feita a apresentação da proposta e dirimidas as dúvidas, a Assembleia aprovou por unanimidade a aceitação por parte da Cáritas das atividades da "AMARBEM" na cidade de Francisco Beltrão/PR a qual deverá ser acolhida através da Filial inscrita sob o CNPJ n. 78.072.253/0004-00, atualmente inscrita à Rua do Seminário, n. 2833, sala 01, B. Miniguaçu, CEP 85.605-430, na cidade de Francisco Beltrão. Estabeleceu-se que o setor de contabilidade de provimento à mudança de endereço a qual constará como: Rua Marília, n. 100, sala 02, Bairro Pe. Ulrico, CEP 85.604-400, na cidade de Francisco Beltrão/Estado do Paraná. Em seguida deliberou-se que o nome da obra social será: "Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD". Por fim, o Diretor presidente salientou a realidade do local apresenta pobreza, violência, falta de estrutura, vulnerabilidade social e que com a nova presença poderá auxiliar na promoção humana e nos valores cristãos naquele lugar e para tanto precisará contar com a ajuda de benfeitores e da comunidade. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata foi lavrada por mim Pe. Sérgio Algeri Filho *Pe Sérgio*, Diretor Secretário, que após lida, foi aprovada e assinada pelos associados presentes. *Pe Sérgio A. Filho*

*Algeri + Edgar X. Ertl*  
*Pe Sérgio A. Filho*  
*Edgar X. Ertl*  
*Pe Sérgio A. Filho*

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR  
 Rua Augusto Guimarães, 1074 - Torreio  
 Centro Comercial João Paulo II - Centro  
 Palmas/PR - Tel: (61) 3762-4881  
 tabelionatopalmas@gmail.com



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 183218 —

Reconheço assinatura por SEMELHANÇA de (1)EDGAR XAVIER ERTL,  
 (2)SERGIO ALGERI FILHO  
 Palmas - PR, 29 de junho de 2021  
 Em test. da verdade, *Isabella*  
 ISABELLY DE JEZUS MATAWA - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 9,44(43,5%); FUNDE R\$ 0,48 + Funrejuv 25: R\$ 2,06  
 ISS (5%): R\$ 0,48 + Selo: R\$ 1,80 - Total: R\$14,56  
 SELO DIGITAL Nº. Controle: 0188704SVAA0000000403021E - Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/Consulta>



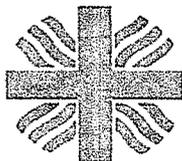
Isabella de Jezus Matawa  
 Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/08/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Gláucia B. Rafael - M*



## CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS

CNPJ: 78.072.253/0001-68  
 AV. TIRADENTES, n. 1012 – Centro  
 Palmas/PR – CEP: 85.555-000

### LISTA DE PRESEÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS”, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2021.

Nº	Associado	RG	Assinatura
01	D. Edgar Xavier Ertl	4.256.020-0	+ Edgar X Ertl
02	Ir. Marlene das Graças Schutz Rozeng	8379829	
03	Pe. Adriano Matana	7328749-9	Pe. Adriano
04	Pe. Edson Júnior Santos	9483868-1	B. Edson
05	Pe. Sergio Algeri Filho	5945969-4	Pe. Sergio A. Filho
06	Pe. Valdecir Bressani	5.554.482-4	Valdecir Bressani
07	Jeferson Luis Dall'ó	7.330.506-3	Jeferson Luis Dall'ó
08	Pe. Vagner Josér Raitz	7.550.709-7	Pe. Vagner Josér Raitz



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 483079 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) EDGAR XAVIER ERTL  
 (2) SERGIO ALGERI FILHO  
 Palmas - PR, 24 de junho de 2021  
 Em test. da verdade, *Isabelli de Jesus Matana*  
 ISABELLI DE JESUS MATANA - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 18,92(87,20); FUNDEF: R\$ 0,94 + Funrejus 25: R\$ 4,74 +  
 ISS (5%): R\$ 0,94 + Selo: R\$ 1,80 – Tctal: R\$ 27,34  
 SELSO DIGITAL Nº. Controle: 0188704CVAA000001987221G - Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/Consulta>

*Isabelli de Jesus Matana*  
 Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/06/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Carla B* *Leandro M*

**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DO  
"CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD"**

Pelo presente **CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO**, "**ASSOCIAÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR - AMARBEM**", entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob n. 77.610.038/0001-00, com sede à Rua Marília, n. 100, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada de "**COMODANTE**", representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ CARLOS POSTAL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob n. 941.168.659-15, portador do RG n. 6.127.539-8, residente na Rua Peru, n. 840, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, cede em **COMODATO GRATUÍTO** à "**CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS**", entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 78.072.253/0004-00, estabelecida como filial à Rua do Seminário, n. 2833, Sala 01, Bairro Miniguacu, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada de "**COMODATÁRIA**", neste ato representada pelo Pe. **SERGIO ALGERI FILHO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, portador do RG sob nº 5.945.969-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.974.299-00, residente e domiciliado na Rua Travessa Frei Deodato, n. 289, Centro, Francisco Beltrão/PR, o objeto abaixo especificado de propriedade da **COMODANTE**, com fundamento no Código Civil e a legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**DO OBJETO E DAS FINALIDADES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **COMODANTE**, é legítima proprietária do imóvel situado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, localizado à Rua Marília, n. 100, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-400, na cidade de Francisco Beltrão/PR, devidamente registrado na matrícula sob nº 28.616, folha 01, Lote n. 88-E-Remanecente, da Gleba n. 03-FB, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** Considerando que a **COMODATÁRIA** possui atividade congênere desenvolvida desde 1963 tendo por missão o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e considerando a dificuldade da **COMODANTE** em continuar a operacionalidade de seu propósito fundacional, o presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita do imóvel acima descrito, contendo um bloco de salas, cozinha, refeitório, horta, bloco de auditório, ginásio de esportes a título de **COMODATO** para a utilização pela **COMODATÁRIA** em atividades de assistência social, com atendimento gratuito a crianças



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM 10/08/2022  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

e adolescentes no contraturno escolar.

**Parágrafo segundo:** O presente instrumento abrange também as benfeitorias e bens móveis até então utilizados para a atividade da **COMODANTE** interrompida com o advento da Pandemia da Covid-19. Os bens móveis serão descritos em relatório anexo.

FRANCISCO BELTRÃO

### DAS CONDIÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente CONTRATO se dará a título gratuito, ou seja, sem qualquer ônus a **COMODATÁRIA**, que se compromete a conservar e zelar pelo perfeito estado do objeto deste Contrato e cumprir com as finalidades da atividade.

**Parágrafo primeiro:** Ficarão por conta da **COMODATÁRIA** todas as despesas relativas às atividades propostas, a saber: o desenvolvimento gratuito do trabalho social na defesa e implementação dos direitos da criança e do adolescente, visando atender as suas necessidades básicas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando oportunizar espaço de convivência, formação para a participação cidadã, o protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

**Parágrafo segundo:** Tendo presente a finalidade das entidades e a condição do imóvel o qual necessita de melhorias, a **COMODANTE** se compromete em auxiliar - de acordo com suas disponibilidades financeiras - na realização das melhorias no imóvel em vista da aprovação junto aos órgãos competentes, procedendo as reformas e adaptações tais como Projeto de Prevenção de Incêndio e demais benfeitorias necessárias para a retomada das atividades presenciais, não tendo compromissos financeiros futuros com a manutenção do imóvel e da atividade.

**Parágrafo terceiro:** Ficará por conta da **COMODATÁRIA** os ônus oriundos da guarda e manutenção dos bens, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias, bem como a limpeza de toda a área, impedindo a violação, posse e esbulho por intrusos. Ocorrerá às expensas da **COMODATÁRIA** as despesas com manutenção, impostos, taxas além ainda responsabilidade em relação aos colaboradores contratados para o desenvolvimento da atividade bem como dos projetos desenvolvidos.

**Parágrafo quarto:** A **COMODATÁRIA** responderá por danos suportando os



*[Handwritten signature]*  
Francisco Beltrão

*[Handwritten signature]*

EM 10/08/2021  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

riscos, arcando com as conseqüências da utilização abusiva do objeto.

**Parágrafo quinto:** Não poderá a **COMODATÁRIA** emprestar, ceder, locar, dar em garantia total ou parcialmente o imóvel cedido em **COMODATO**, sem a prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**. A **COMODATÁRIA** poderá realizar convênios para utilização do espaço em atividades congêneres e ligadas à finalidade.

**Parágrafo sexto:** Ao final do presente contrato a **COMODATÁRIA** deverá entregar o objeto do presente, em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**.

**Parágrafo sétimo:** A **COMODATÁRIA** não responderá nem solidária nem subsidiariamente por eventuais dificuldades ou dívidas financeiras contraídas anteriormente ou posteriormente ao ato desse instrumento, nem ainda sobre responsabilidades de ordem civil, criminal, financeira, trabalhista, jurídica da **COMODANTE**.

**Parágrafo oitavo:** A **COMODANTE** por sua vez não responderá nem solidária ou subsidiariamente por qualquer sinistro, ocorrido por falha de segurança, vigilância ou uso mal-intencionado que porventura venham a ocorrer nos prédios objetos do presente e atividades ali desenvolvidas, nem ainda responderá por qualquer compromisso assumido pela **COMODATÁRIA**, a qual deverá prover a realização de seguro patrimonial para o bem ora cedido.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Durante a vigência do presente Contrato, a **COMODANTE** delega ao seu Procurador, poderes para a administração e o acompanhamento da utilização do objeto, ficando a **COMODATÁRIA** obrigada a prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao exercício da responsabilidade assumida, toda vez que for solicitada, bem como deverá permitir ao Procurador o ingresso e vistoria do imóvel a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **COMODATÁRIA** não poderá realizar nenhuma nova construção ou alteração estrutural no imóvel sem prévio e expresse consentimento da **COMODANTE**, tudo mediante prévio levantamento que, quando exigir deverá ser feito por Engenheiro da área, sob pena de obrigar-se a desfazê-lo se prejudicial ao imóvel ou, em preferindo a **COMODANTE** incorporá-lo ao imóvel sem que a **COMODATÁRIA** tenha o direito a reembolso ou retenção.

**Parágrafo único:** Entretanto a **COMODATÁRIA** poderá realizar obras e/ou



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM 10/08/2012  
PREFEITURA MUN. DE EDO. BELTRÃO  
*[Handwritten signature]*

reparos emergenciais, além de melhorias em vista da atividade, comunicando imediatamente à **COMODANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se houver desapropriação do imóvel, este Contrato ficará rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização, ressalvando-se, porém, o direito da **COMODATÁRIA** de reclamar ao poder expropriante a indenização pelos prejuízos, porventura sofridos.

**Parágrafo único:** Havendo desapropriação ou desmembramento parcial do imóvel para fins de alienação, a **COMODANTE** comunicará a **COMODATÁRIA** por escrito. Se A **COMODATÁRIA** julgar que o ato não prejudica as atividades, manifestará por escrito a intenção de continuidade das atividades e deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato obrigará a herdeiros, sucessores ou cessionários de ambas as partes.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo do presente COMODATO se dará por tempo indeterminado. A efetivação do mesmo se dará após a manifestação e autorização formal de "aceite" do Ministério Público de Francisco Beltrão, em razão do processo Procedimento Administrativo nº 0054.20.001197-8.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** Rescindir-se-á ou dissolver-se-á de pleno direito o presente Contrato, cessando o uso e gozo do imóvel emprestado quando:

I - Houver descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente por qualquer umas das partes;

II - Qualquer uma das partes solicitar a rescisão do presente Contrato, desde que comunique expressamente sua intenção com 90 ( noventa ) dias de antecedência.

II - Em caso de dissolução da entidade **COMODANTE**.

#### DA CLÁUSULA PENAL E DO FÔRO

**CLÁUSULA NONA:** A **COMODATÁRIA** obriga-se a utilizar o objeto do presente Contrato, tal como contratado, sob pena de responder pelo desvio de finalidade na forma da lei, mais perdas e danos, como lega o Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito. **CONFERE COM ORIGINAL**



EM 10/05/2022  
 PREFEITURA MUN. DE ECO. BELTRÃO

*[Handwritten signatures and initials: JH, PK, Glacab, and others]*

**Parágrafo único:** Se a questão vier a ser objeto de apreciação judicial ou extrajudicial, as despesas decorrentes serão totalmente por conta da parte que der causa à rescisão.

CISCO BELTRÃO - PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente **CONTRATO DE COMODATO**, fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

E, por estarem as partes de acordo com as obrigações e condições assumidas, assinam o presente Instrumento, em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

F BELTRÃO

Francisco Beltrão/PR, 22 de Agosto de 2021.

**ASSOCIAÇÃO MARRECAS DO BEM ESTAR AO MENOR – AMARBEM**  
**LUIZ CARLOS POSTAL**  
 Comodante

F BELTRÃO

Pe. Sérgio A. Filho

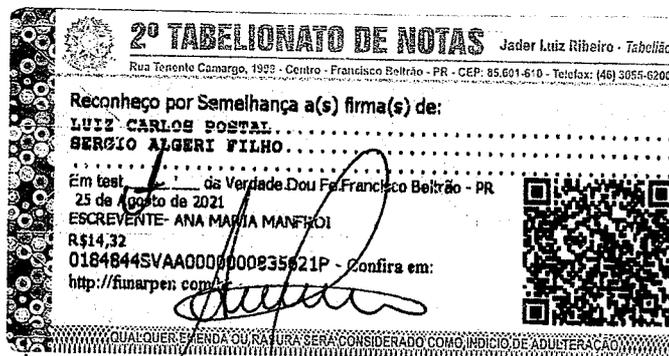
**CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS - CIMMAD**  
**Pe. SERGIO ALGERI FILHO**  
 Comodatária

Testemunhas:

**NOME:** Antonio Vicente Baltokoski  
**CPF:** 349.871.569-68

*Tomã Dirce Lurdes Tonet*

**NOME:** Ir. Dirce Lurdes Tonet  
**CPF:** 620.202.009-10



CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/08/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Raio B*  
*Apud. M*